

LEI MUNICIPAL Nº 2.050/25, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital de Olhos Dyógenes Auido Martins Pinto, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio na área da saúde, com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital de Olhos Dyógenes Auido Martins Pinto, para execução de serviços de saúde, na área preventiva e curativa de oftalmologia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 16.05.25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.